

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2020

LEANDRO MÁRCIO PUTON, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 24, II e IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Aquisição de materiais para proteção e enfrentamento a pandemia pelo Covid 19, conforme termo de referência anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde

08.02.10.301.0135.2268 – Execução do Bloco de Atenção Básica

3390.30 - Material de consumo

JUSTIFICATIVA: Aquisição de soro fisiológico, luvas em látex, estetoscópios e lancetas com display automático, para enfrentamento a pandemia pelo Covid 19, para uso junto à Unidade Básica de Saúde Municipal.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a aquisição, pela secretaria de saúde, de materiais de proteção e enfrentamento ao Covid 19.

O Município de Gaurama está em situação de calamidade pública em face da pandemia do novo corona vírus Covid-19.

A vida se trata de nosso maior bem jurídico, sua proteção se trata de prioridade de primeira grandeza.

O Município vem tomando todas as medidas recomendadas para proteção e enfrentamento à pandemia pelo Covid 19.

Os materiais e produtos objeto da presente, em conjunto com os demais, buscam dar suporte as ações de enfrentamento a pandemia a nível local.

A pandemia tem, a nível regional cada vez mais aumentado o número de vítimas, o que faz com que tenhamos ainda mais redobrado os cuidados que já se vinha tendo, aumentando de sobremaneira a preocupação com a pandemia.

O Município vem disponibilizando equipamentos e materiais para enfrentamento a pandemia causada pelo coronavírus, tanto para seus servidores se protegerem, como para auxiliar no atendimento a população junto a Unidade Básica de Saúde.

O Município, como mais uma medida de enfrentamento e proteção, e dando sequencia ao já adotado, busca adquirir agora, soro fisiológico, luvas em látex, estetoscópios e lancetas com display automático, para uso de seus servidores e uso

no atendimento da população que frequenta estes locais em busca de serviços públicos.

Estes produtos, dado o momento vivido, também tiveram modificado o patamar de preço de comercialização, consoante termo de referência.

Trata-se de materiais para enfrentamento a pandemia, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II e IV, da Lei 8.666/93 e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20, para uso dos servidores públicos municipais, usuários destes serviços, e grupos de risco, mediante percepção de valor determinado.

Tendo em vista a necessidade, urgência e a legalidade, pelo risco a integridade, a segurança das pessoas, em grave situação de risco, e situação estabelecido pelos dispositivos legais citados acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, II e IV da referida Lei e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Se constitui na aquisição de soro fisiológico, luvas em látex, estetoscópios e lancetas com display automático, para proteção e enfrentamento a pandemia pelo Covid 19.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado atual, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, II e IV, daquele Texto Federal e artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público e da urgente necessidade de aquisição destes fundamentais equipamentos de proteção individual, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados.

Gaurama-RS, 21 de setembro de 2020.

Leandro Márcio Puton
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de proteção e enfrentamento ao covid 19, para uso de seus servidores e uso no atendimento da população que frequentam estes locais em busca de serviços públicos, visando a preservação da vida, segurança e saúde da população local, tendo em vista o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes nesse termo de referência.

Quantidade	Descrição
144 frascos	Soro fisiológico 0,9%
15 caixas	Luvas de procedimento, confeccionadas em látex, com pó
10 unidades	Estetoscópio
03 caixas	Lanceta 23G, com display automático
200 unidades	Lanceta 28G, com display automático

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais a serem adquiridos, junto com os demais equipamentos e materiais busca dar a devida proteção e prevenção aos trabalhadores e munícipes na área da saúde.

Deve o Poder Público fazer a sua parte, inclusive, para com seus servidores.

O fornecimento de soro fisiológico, luvas em látex, estetoscópios e lancetas com display automático, aos servidores públicos municipais irá contribuir de sobremaneira para a continuidade das ações de proteção e enfrentamento da pandemia não só aos servidores e seus familiares, mas a toda a população, em especial aquela que busca ou que recebe serviços públicos.

A intenção é disponibilizar estes materiais para que sejam utilizados em ações de prevenção, combate e enfrentamento da pandemia.

Desnecessário referir a importância de medidas como esta, tomadas pelo Município, de busca de proteção a vida, a saúde e segurança das pessoas.

Estes materiais serão utilizados nas ações de prevenção e enfrentamento à pandemia pelo covid 19, cada um para o fim a que se destina.

A aquisição destes materiais não pode demorar, do contrário se torna inócua tal medida.

Os materiais deverão observar as regras de produção e comercialização que lhe são aplicáveis.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Quantidade	Descrição
144 frascos	Soro fisiológico 0,9%
15 caixas	Luvas de procedimento, confeccionadas em látex, com pó
10 unidades	Estetoscópio
03 caixas	Lanceta 23G, com display automático
200 unidades	Lanceta 28G, com display automático

4. ENTREGA E GARANTIA

4.1 Os materiais de proteção e enfrentamento serão retirados pelo Município junto ao Consórcio objetivando garantir a agilidade para seu uso, face o momento vivido.

5. VALOR E PAGAMENTO

5.1 Os materiais, pelo orçamento obtido, possuem os seguintes valores :

Soro fisiológico 0,9%	R\$ 1,88/frasco
Luvas de procedimento, confeccionadas em látex, com pó	R\$ 48,90/caixa
Estetoscópio	R\$ 102,00/unidade
Lanceta 23G, com display automático	R\$ 16,00/caixa
Lanceta 28G, com display automático	R\$ 0,1789/unidade

5.2. O pagamento ocorrerá à vista, em uma única parcela, após a entrega da impressora e da respectiva Nota Fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Fornecer e-mail e telefone para eventuais contatos e solicitações de substituições e congêneres.

6.2 – A contratada deverá cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3 - Assumir responsabilidades legais, administrativas e técnicas pelo fornecimento dos produtos.

6.4 – Substituir os produtos considerados em desacordo para o fim a que se destinam, fora do prazo de validade ou com avarias ou defeitos que lhe prejudiquem o uso.

6.5 – Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais nas condições e quantidades indicadas.

6.6 - Prestar as informações solicitadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, dentro dos prazos estipulados.

6.7 – Entregar os materiais devidamente acondicionadas e individualizadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – O servidor responsável pela fiscalização deverá avaliar e recusar toda e qualquer material que não atenda às especificações deste Termo de Referência.

7.2 - Fazer os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a entrega dos materiais.

7.3 - Receber a nota fiscal, confirmar a despesa, encaminhar o processo de pagamento e confirmar o pagamento à Contratada.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 - Todos os custos envolvidos com o fornecimento dos materiais, são de responsabilidade da(s) Contratada(s).

8.2 – Os preços são aqueles obtidos pelo CONISA em processo licitatório.

8.3 – As despesas com a aquisição das máscaras correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

08.02.10.301.0135.2268 – Execução do Bloco de Atenção Básica

3390.30 - Material de consumo

Gaurama-RS, 21 de setembro de 2020.

Marcia Wosniak
Secretária Municipal de Saúde